



Decreto Nº 2817 - de 12 de Junho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 575, 22 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0058-2.661.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-----R\$	2.906,93
2.10.01.08.122.0012.2.0057-2.660.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	-----R\$	13.472,62
2.10.01.08.244.0012.2.0058-2.660.000 - 4.4.90.52.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-----R\$	4.028,92
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	20.408,47
Total da Unidade 10	-----R\$	20.408,47
Total da Instituição 02	-----R\$	20.408,47
Total Geral Acrescido	-----R\$	20.408,47

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	-----R\$	0,00
----------------------------	-----------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 12 de Junho de 2024

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

